

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 198/87

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a DESAFETAR parte de Vias Públicas, con tidas no Perímetro Urbano deste Município, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Esta
do do Paraná, aprovou e eu, JULIO
BIFON, Prefeito Municipal, Sanciono
a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DESAFETAR parte das Ruas 11 (onze) e 12 (doze), com área de 288,00 m2., cada uma, entre o lote nº 285-C e a Av. Giro Watanabe, do loteamento denominado Jardim Nova Independência 1ª Parte, situado neste Município, conforme Mapas e Memoriais anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 2º - A Desafetação mencionada no art. 1º desta, destina-se a regularizar a permuta com a S.E.N.B.S. (Sociedade Educadora Nipo Brasileira de Sarandi), adequando-se desta forma aos dispositivos da Lei Municipal sob nº 099/85 de 21/09/85.
- Art. 3º - Fica aberto na Contabilidade Pública Municipal o crédito necessário à execução desta Lei.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de outubro de 1987.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal



PLANTA PARCIAL DE SARANDI

JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª PARTE

Desafetação parte das Ruas 11 e 12 entre
o lote nº 285-C e a Av. Giro Watanabe

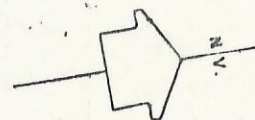
Áreas:

PARTE DA RUA 11 = 288,00m².

PARTE DA RUA 12 = 288,00m².

TOTAL — 576,00m².

Escala: — 1:1.000



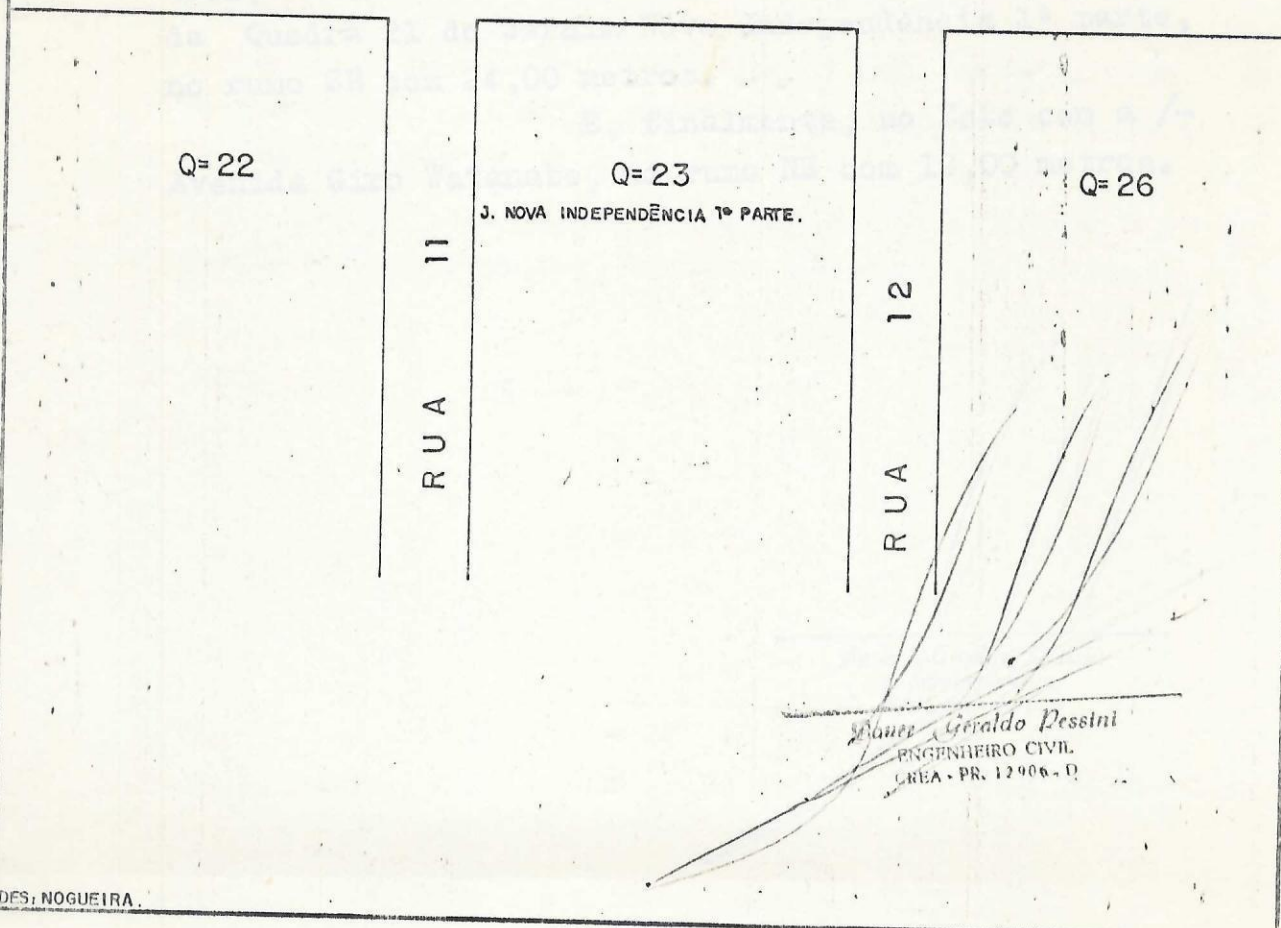
LOTE Nº 285-C

JARDIM SOCIAL.

Q=21	4	12,00 24,00 288,00m ² .	1	Q=24	4	12,00 24,00 288,00m ² .	1	Q=25
J. NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª PARTE.								

AVENIDA

GIRO WATANABE



Memorial Descritivo

Desafetação parte da Rua 12.

Jardim Nova Independencia 1ª parte.

Área : 288,00 Metros Quadrados.

D i v i d e - s e :

Ao Norte com a data de numero 01 da Quadra 25 do Jardim Nova Independencia 1ª parte, no rumo NO com 24,00 metros;

Ao Oeste com parte do Lote de / numero 285-C do Jardim Social, no rumo SO com 12,00 metros;

Ao Sul com a data de numero 02, da Quadra 24 do Jardim Nova Independencia 1ª parte, / no rumo SE com 24,00 metros.

E, finalmente, ao Este com a /- Avenida Giro Watanabe, no rumo NE com 12,00 metros.

Bauer Geraldo Pessini
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR. 12906 - D

Estado do Paraná - Comarca de Marilva

REGISTRO DE IMÓVEIS



ABÍLIO NAGIB NEME
Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 14.494 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: PARTE DA RUA 11 (onze), entre o Lote 285-C e a Avenida Giro Watanabe, com 288,00 metros quadrados, contida no loteamento denominado JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA, 1ª parte, desta, digo, da cidade de SARANDI, desta Comarca de MARIALVA, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte com a data de número 1 da quadra nº 24 do Jardim Nova Independência, 1ª parte, no rumo NO com 24,00 metros; ao Oeste com parte da do lote número 285-C do Jardim Social, no rumo SO com 12,00 metros; ao Sul com a data de número 04 da quadra 21 do Jardim Nova Independência, 1ª parte, no rumo SE com 24,00 metros. E, finalmente, ao Este com a Avenida Giro Watanabe, no rumo NE, com 12,00 metros". REGISTRO ANTERIOR: R. 1 n a Matrícula nº 11.978, livro 02, deste Ofício Imobiliário. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SARANDI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC nº 278.200.482/0001-10. MARIALVA, 04 de dezembro de 1987. Oficial: _____

AV.1/14.494 (Protocolo nº51.191 de 04.12.1987): Nos termos do requerimento datado de 10.11.1987, firmado pelo Município de Sarandi, instruído com cópia da Lei nº198/87 da Prefeitura Municipal de Sarandi, em 27.10.1987, os quais ficam arquivados neste Cartório, averbo, para constar, que o imóvel objeto desta Matrícula foi DESAFETADO, para fins de regularização de permuta com a Sociedade Educação Nipo Brasileira de Sarandi. - Custas: Cz\$74,40. Dou Fé. MARIALVA, 04.12.1987. Oficial:

REGISTRO DE IMOVEIS

MADRID - PR.

20110 N. 43rd Street • Tulsa

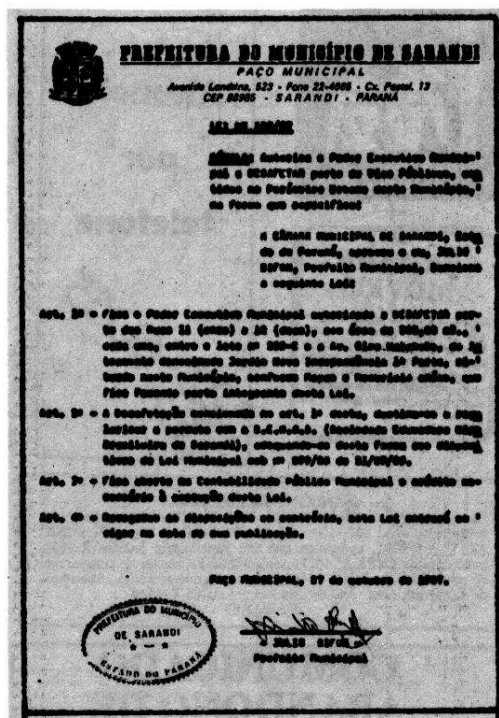
Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução da ficha original arquivada neste Ofício. Dou-lhe.

Marilva, / 1900 / 19

19 12 1988

Ofício de Endosso
E HIPOTECADO

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a DESAFETAR parte de Vias Públicas, contidas no Perímetro Urbano deste Município, na forma que especifica.



Aprovada em última discussão e aprovação, neste Legislativo, em 27 de Outubro de 1.987. Enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data. Publicada no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ, - Órgão Oficial do Município, em 07/11/87, Sábado - Edição nº. 4.330.-.*.-.*.-.*.-.*ç-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-